



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Suplente:** Henrique Azevedo dos Santos

### Rede Baixada Literária

**Titular:** Isabel Cristina da Silva Pereira

**Suplente:** Suzete de Andrade Batalha

### Agentes de Pastoral do Negro do Brasil – APNs

**Titular:** Maria Aparecida Vicente dos Santos

**Suplente:** Eliene Isabel Xavier

### Jeambra – Jeito Africano da Mulher

**Titular:** Tatiana Rodrigues Pereira

**Suplente:** Fernanda Barbosa Melo

### Ile Ase Omo Oya

**Titular:** Anderson Luís Rodrigues Júnior

**Suplente:** Leonor Maria de Oliveira Leonídio

### Associação Casa Dulce Seixas

**Titular:** Natã Sousa Coutinho

**Suplente:** Johari da Silva

### Espaço Cultural Vivendo Ancestral

**Titular:** Janira da Costa Coelho

**Suplente:** Rosilene Tó da Silva

### Instituto Tereza de Benguela de Direitos Humanos

**Titular:** Vera Cristina Carneiro Gomes

**Suplente:** Felipe Barbosa Carvalho

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05247/2024

### DECRETO Nº. 13.647. 09 DE AGOSTO DE 2024.

#### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAM”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, no valor de R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do convênio 917137/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ag. Caixa Econômica Federal 185-6 Conta 6071062-4.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.647				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.13.02.20.606.5032.2164	4.4.90.52	1700		955.000,00
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>955.000,00</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do convênio 917137/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ag. Caixa Econômica Federal 185-6 Conta 6071062-4.

Id. 05248/2024

### DECRETO N.º 13.648 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	CD	3044	3347	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED
	ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL III	DAS III	0607	3348	CD	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
	DIRETOR ESCOLAR II - CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIO DA PRATA	DIR II	5098	3349	DAS III	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIRETOR ESCOLAR II - CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CABEÇA	DIR II	5126	3350	DAS III	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIRETOR ESCOLAR II - CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ	DIR II	5136	3351	DAS III	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	0764	3352	DAS III	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	
	CHEFE DE SETOR	FG II	0810				

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05249/2024